

**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 226/2004

Dá nome as seguintes Ruas do Distrito
de Viçosa que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM.

FAÇO SABER, em cumprimento a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Rua José Scipião, a rua atualmente denominada Rua Sem denominação Oficial 107.

Art. 2.º Fica denominada Rua Maria Ramos Marcelo, a rua atualmente denominada Rua Sem denominação Oficial 110.

Art. 3.º Fica denominada Rua Francisco Teobaldo da Silva, a rua atualmente denominada Rua Sem denominação Oficial 112.

Art. 4.º Fica denominada Rua José Lira, a rua atualmente denominada Rua Sem denominação Oficial 108.

Art. 5.º Fica denominada Rua Maria do Vale, a rua atualmente denominada Rua Sem denominação Oficial 104.

Art. 6.º Fica denominada Rua Izabel Quinino, a rua atualmente denominada Rua Sem denominação Oficial 101.

Art. 7.º Fica denominada Rua Aprígio Simões, a rua atualmente denominada Rua Sem denominação Oficial 102.

Art. 8.º Fica denominada Rua Jorge Ferreira, a rua atualmente denominada Rua Sem denominação Oficial 103.

Art. 9.º Fica denominada Rua Manoel Ribeiro, a rua atualmente denominada Rua Sem denominação Oficial 109.

Art. 10.º Fica denominada Rua Alfredo Ribeiro, a rua atualmente denominada Rua Sem denominação Oficial 106.

Art. 11. Fica denominada Rua Judite Rodrigues, a rua atualmente denominada Rua Sem denominação Oficial 111.

Art. 12. Fica denominada Rua Edílson Ferreira, a rua atualmente denominada Rua Sem denominação Oficial 105.

Art. 13. Fica denominada Rua Guilherme de Oliveira, a rua atualmente denominada Rua Sem denominação Oficial 113.

Art. 14. Fica denominada Rua João Xavier, a rua atualmente denominada Rua Sem denominação Oficial 114.

Art. 15. Fica denominada Rua Francisco Miguel, a rua atualmente denominada Rua Sem denominação Oficial 115.

Art. 16. Fica denominada Rua Francisco de Assis, a rua atualmente denominada Rua Sem denominação Oficial 116.

Art. 17. Fica denominada Rua Clécio Pedro, a rua atualmente denominada Rua Sem denominação Oficial 117.

Art. 18. Fica denominada Rua Martins Amarante, a rua atualmente denominada Rua Sem denominação Oficial 119.

Art. 19. Fica denominada Rua Damião Rufino, a rua atualmente denominada Rua Sem denominação Oficial 121.

Art. 20. Fica denominada Rua Luiz Miguel, a rua atualmente denominada Rua Sem denominação Oficial 118.

Art. 21. Fica denominada Rua Gecildo Triunfo, a rua atualmente denominada Rua Sem denominação Oficial 120.

Art. 22. Fica denominada Rua Guilherme Lira, a rua atualmente denominada Rua Sem denominação Oficial 122.

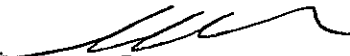
Art. 23. Fica denominada Rua Joaquim Scipião, a rua atualmente denominada Rua Sem denominação Oficial 124.

Art. 24. As ruas acima especificadas estão situadas no Distrito de Viçosa, nesta urbe.

Art. 25. Ficam juntas a esta Lei anexo I com mapa de localização das ruas descritas e anexo II com histórico bibliográfico sintético das personalidades elencadas nas ruas.

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL, em Fortim, 22 de novembro de 2004


MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA
Prefeita Municipal